DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes do Conselho Municipal da Cultura do Município de Tuiuti / SP e dá outras providências".

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura, tendo em vista a regulamentação da Lei n.° 1007/2024.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Cultura de Tuiuti-SP, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal n° 966, de 26 de junho de 2023, os seguintes representantes:

I - Do Poder Público:

Representante da Cultura
Titular: Rebeca Guimarães
Suplente: Marisa Abrahão de Oliveira

Representante da Administração
Titular: Maiara Paulino
Suplente: Paola Fernanda Casa

Representante da Assistência Social
Titular: Tatiane Cusinato Dias
Suplente: Maria Juliana Moretto

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

II – Da Sociedade Civil:

Representante das Artes Visuais

Titular: Cristiano Augusto do Carmo Ferreira

Suplente: Kevin Aparecido Miguel

Representante dos Artesãos

Titular: Eulogia De La Cruz Sprenger Lobo

Suplente: Eneida Silva Rodrigues

Representante da Música

Titular: Oscar Oliveira Pavesi

Suplente: Liliane Rodrigues Alves

Art. 2° - Ressalte-se que o mandato dos Representados do Conselho Municipal de Cultura será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3° - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Tuiuti, 04 de julho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 136/2024
de 03 de junho de 2024.

"Altera portaria que nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações realizadas no âmbito da administração direta do município de Tuiuti-SP, para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns."

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para atuação em licitações no âmbito da administração direta do município de Tuiuti-SP;

CONSIDERANDO que a administração direta de Tuiuti-SP, em face de sua estrutura administrativa diminuta e quadro de servidores efetivos sem a necessária qualificação técnica e escolaridade para atuação em licitações públicas;

CONSIDERANDO que a administração não pode ter suas atividades paralisadas e/ou prejudicadas em decorrência da ausência de servidores efetivos capacitados em licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 14.133/2021 está em vigor no município desde o dia 09 de março de 2023, conforme decreto 027/2023;

CONSIDERANDO que os municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, de acordo com o aludido diploma legal, possui o prazo máximo de 06 (seis) anos para adequação às normas legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar portaria nº 082/2024 de 11 de março de 2024.

Artigo 2° - Ficam nomeados para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro, em licitações para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 os servidores:

I – Erika Aparecida Da Silva;

II – Rafaela Cristina Storani;

Artigo 3º - Designar a Equipe de Apoio que terá a finalidade precípua de assessorar o Agente de Contratação e o Pregoeiro nas licitações, com a presença dos seguintes servidores membros:

I – Erika Aparecida Da Silva;

II – Rafael Tanganelli Pallamin;

III – Sabrina Iris de Camargo Mendes;

IV Vitória Aparecida de Campos;

Artigo 4º - Fica expressamente vedado aos agentes públicos designados praticarem os atos preconizados no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 5º - No julgamento das licitações o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro deverá observar o disposto no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 6º - O Agente de Contratação e/ou Pregoeiro receberá assessoria jurídica da Procuradoria Municipal, sempre que necessário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Tuiuti-SP, 03 de junho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em de 03 de junho de 2024.

.....

PORTARIA N.º 145/2024
de 27 de junho de 2024

"Exonera a Sra Nayara Previatello Vianna dos Santos"

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente portaria de exoneração a pedido da Sra. Nayara Previatello Vianna dos Santos, do emprego efetivo de Coordenador do CRAS, referência 21, lotado no Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 27 de junho de 2024

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 27 de junho de 2024.

.....

PORTARIA N.º 146/2024
de 01 de julho de 2024

"Dispõe sobre admissão por Processo Seletivo de Merendeira."

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Brenda Aparecida Gomes

Vieira Bernardes, em caráter temporário, até o dia 06/12/2024, Processo DP 155/2024 para exercer o emprego público temporário de Merendeira, referência 01, lotado no Departamento de Ensino Fundamental 70% estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua transferência para qualquer outra unidade municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, de 01 de julho de 2024

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em de 01 de julho de 2024.

.....

PORTARIA N.º 147/2024

de 01 de julho de 2024

"Dispõe sobre admissão por Concurso Público de Fiscal Tributário e Patrimonial"

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Rogério Crespo Ignácio, aprovado em 5º lugar no Concurso Público n.º 01/2023, referente ao Processo DP 154/2024 para exercer o emprego de Fiscal Tributário e Patrimonial, referência 20, lotado no Departamento de Divisão de Lançadoria e Tributação, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua remoção para qualquer outra unidade municipal, departamento, alterar o período de prestação de serviços ou turno, e estabelecer o regime de compensação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 01 de julho de 2024

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 01 de julho de 2024.

.....

PORTARIA N.º 148/2024

de 01 de julho de 2024

"Dispõe sobre admissão por Concurso Público de Psicólogo"

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Thais Ciryco dos Santos, aprovado em 8º lugar no Concurso Público n.º 01/2021, referente ao Processo DP 153/2024 para exercer o emprego de Psicólogo, referência 12, lotado no Departamento de Assistência Social, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua remoção para qualquer outra unidade municipal, departamento, alterar o período de prestação de serviços ou turno, e estabelecer o regime de compensação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 01 de julho de 2024

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 01 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 149/2024

de 01 de julho de 2024

"Dispõe sobre a alteração dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção à Defesa Civil, instituída através da Portaria Nº 092/2024 de 22 de março de 2023".

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a portaria nº 092/2024 de 22 de março de 2023, o qual nomeia os Membros na Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção à Defesa Civil**:**

Coordenador: Arlete de Oliveira Silva

Membros: Bruno Amadeu dos Santos;

Carlos Alberto Dariolli;

Darci Aparecido Ferreira;

Marcos Damásio de Campos;

Tiago dos Santos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a parir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 01 de julho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 01 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 150/2024
de 05 de julho de 2024

"Afastamento a pedido da Srª Sueli Rozatto Paixão, das suas funções, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, I"

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento remunerado a Sr.ª Sueli Rozatto Paixão, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, ***nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, I*** (candidatura ao pleito de 2024) a partir de 06 de julho de 2024, devendo este retornar ao serviço imediatamente, após o 1º turno da eleição, dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - O servidor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do término da convenção partidária, para protocolar a ata onde conste seu nome como escolhido ao respectivo cargo de disputa, sob pena de revogação do afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 05 de julho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 05 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 151/2024
de 05 de julho de 2024

"Afastamento a pedido do Sr Denilson Roque, das suas funções, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, I"

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento remunerado ao Sr. Denilson Roque, ocupante do cargo de Motorista, ***nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, I*** (candidatura ao pleito de 2024) a partir de 06 de julho de 2024, devendo este retornar ao serviço imediatamente, após o 1º turno da eleição, dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - O servidor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do término da convenção partidária, para protocolar a ata onde conste seu nome como escolhido ao respectivo cargo de disputa, sob pena de revogação do afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 05 de julho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 05 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 152/2024
de 05 de julho de 2024

"Afastamento a pedido do Sr Milton Custódio, das suas funções, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, I"

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento remunerado ao Sr. Milton Custódio, ocupante do cargo de Motorista, ***nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, I*** (candidatura ao pleito de 2024) a partir de 06 de julho de 2024, devendo este retornar ao serviço imediatamente, após o 1º turno da eleição, dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - O servidor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do término da convenção partidária, para protocolar a ata onde conste seu nome como escolhido ao respectivo cargo de disputa, sob pena de revogação do afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 05 de julho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 05 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 153/2024
de 05 de julho de 2024

"Afastamento a pedido da Srª Maria de Fátima Lima Guerreiro, das suas funções, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, I"

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento remunerado a Srª. Maria de Fátima Lima Guerreiro, ocupante do cargo de Pajem, ***nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, l*** (candidatura ao pleito de 2024) a partir de 06 de julho de 2024, devendo este retornar ao serviço imediatamente, após o 1º turno da eleição, dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - O servidor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do término da convenção partidária, para protocolar a ata onde conste seu nome como escolhido ao respectivo cargo de disputa, sob pena de revogação do afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 05 de julho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 05 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 154/2024
de 05 de julho de 2024

"Afastamento a pedido da Srª Sonia Maria Dal Bello, das suas funções, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, l"

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento remunerado a Srª. Sonia Maria Dal Bello, ocupante do cargo de Psicóloga, ***nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, l*** (candidatura ao pleito de 2024) a partir de 06 de julho de 2024, devendo este retornar ao serviço imediatamente, após o 1º turno da eleição, dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - O servidor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do término da convenção partidária, para protocolar a ata onde conste seu nome como escolhido ao respectivo cargo de disputa, sob pena de revogação do afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 05 de julho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 05 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 155/2024
de 05 de julho de 2024

"Afastamento a pedido do Sr Pedro Sérgio Mathias, das suas funções, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, l"

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento remunerado ao Sr. Pedro Sérgio Mathias, ocupante do cargo de Motorista, ***nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, l*** (candidatura ao pleito de 2024) a partir de 06 de julho de 2024, devendo este retornar ao serviço imediatamente, após o 1º turno da eleição, dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - O servidor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do término da convenção partidária, para protocolar a ata onde conste seu nome como escolhido ao respectivo cargo de disputa, sob pena de revogação do afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 05 de julho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 05 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 156/2024
de 05 de julho de 2024

"Afastamento a pedido da Srª Denise de Lima Guerreiro da Conceição, das suas funções, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, l"

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento remunerado a Srª. Denise de Lima Guerreiro da Conceição, ocupante do cargo de Servente, ***nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, l*** (candidatura ao pleito de 2024) a partir de 06 de julho de 2024, devendo este retornar ao serviço imediatamente, após o 1º turno da eleição, dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - O servidor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do término da convenção partidária, para protocolar a ata onde conste seu nome como

escolhido ao respectivo cargo de disputa, sob pena de revogação do afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 05 de julho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 05 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 157/2024
de 05 de julho de 2024

"Afastamento a pedido do Sr Antônio Marcos da Conceição Silva, das suas funções, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, l"

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento remunerado ao Sr. Antônio Marcos Conceição da Silva, ocupante do cargo de Mantenedor de Máquinas e Veículos, ***nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, l*** (candidatura ao pleito de 2024) a partir de 06 de julho de 2024, devendo este retornar ao serviço imediatamente, após o 1º turno da eleição, dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - O servidor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do término da convenção partidária, para protocolar a ata onde conste seu nome como escolhido ao respectivo cargo de disputa, sob pena de revogação do afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 05 de julho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 05 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 158/2024
de 05 de julho de 2024

"Afastamento a pedido do Sr Lafaiete João Batista dos Santos, das suas funções, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, l"

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento remunerado ao Sr. Lafaiete João Batista dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, ***nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, l*** (candidatura ao pleito de 2024) a partir de 06 de julho de 2024, devendo este retornar ao serviço imediatamente, após o 1º turno da eleição, dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - O servidor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do término da convenção partidária, para protocolar a ata onde conste seu nome como escolhido ao respectivo cargo de disputa, sob pena de revogação do afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 05 de julho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 05 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 159/2024
de 05 de julho de 2024

"Afastamento a pedido da Srª Milena Mara de Moraes, das suas funções, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, l"

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento remunerado a Srª. Milena Mara de Moraes, ocupante do cargo de Merendeira, ***nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, l*** (candidatura ao pleito de 2024) a partir de 06 de julho de 2024, devendo este retornar ao serviço imediatamente, após o 1º turno da eleição, dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - O servidor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do término da convenção partidária, para protocolar a ata onde conste seu nome como escolhido ao respectivo cargo de disputa, sob pena de revogação do afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 05 de julho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 05 de julho de 2024.

.....

PORTARIA N.º 160/2024

de 10 de julho de 2024.

"Altera portaria que nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações realizadas no âmbito da administração direta do município de Tuiuti-SP, para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns."

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para atuação em licitações no âmbito da administração direta do município de Tuiuti-SP;

CONSIDERANDO que a administração direta de Tuiuti-SP, em face de sua estrutura administrativa diminuta e quadro de servidores efetivos sem a necessária qualificação técnica e escolaridade para atuação em licitações públicas;

CONSIDERANDO que a administração não pode ter suas atividades paralisadas e/ou prejudicadas em decorrência da ausência de servidores efetivos capacitados em licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 14.133/2021 está em vigor no município desde o dia 09 de março de 2023, conforme decreto 027/2023;

CONSIDERANDO que os municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, de acordo com o aludido diploma legal, possui o prazo máximo de 06 (seis) anos para adequação às normas legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar portaria nº 136/2024 de 03 de junho de 2024.

Artigo 2° - Ficam nomeados para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro, em licitações para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 os servidores:

I – Erika Aparecida Da Silva;

II – Rafaela Cristina Storani;

Artigo 3º - Designar a Equipe de Apoio que terá a finalidade precípua de assessorar o Agente de Contratação e o Pregoeiro nas licitações, com a presença dos seguintes servidores membros:

I – Erika Aparecida Da Silva;

II – Rafael Tanganelli Pallamin;

III – Sabrina Iris de Camargo Mendes;

IV – Vitória Aparecida de Campos;

V – Wesley Vinicius de Lima;

Artigo 4º - Fica expressamente vedado aos agentes públicos designados praticarem os atos preconizados no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 5º - No julgamento das licitações o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro deverá observar o disposto no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 6º - O Agente de Contratação e/ou Pregoeiro receberá assessoria jurídica da Procuradoria Municipal, sempre que necessário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Tuiuti-SP, 10 de julho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em de 10 de julho de 2024.

.....